



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas,
Curitiba/PR, CEP 81531-980 Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 24/2025 - PARFOR/UFPR

A Coordenação Institucional e Local do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UFPR), torna pública a abertura das inscrições para seleção para provimento de vaga e cadastro reserva para bolsistas, a fim de atuar como Formador Intérprete no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos – PARFOR/UFPR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos integra as políticas institucionais do PARFOR/UFPR.
- 1.2. Este Edital rege a seleção para Formador Intérprete para disciplinas do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade Presencial, do Setor de Ciências Humanas, e será executado pela PARFOR/UFPR.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para bolsista Formador Intérprete (valor da bolsa de 1.550,00 reais). O(A) candidato(a) que não estiver classificado dentro do número de vagas ofertado comporá a lista de espera e poderá ser convocado para ocupar as vagas disponíveis nas chamadas complementares. O período de execução e recebimento de bolsa será até janeiro de 2027.
- 2.2. Somente poderão participar candidatos que possuam:
 - I - possuir diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; ou
 - II - possuir diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras; ou
 - III - possuir diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa.
- 2.3. poderão participar candidatos que tenham currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).
- 2.4. A participação no Parfor Equidade, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por Formulário Eletrônico de Inscrição específico para este Edital (<https://forms.gle/ceo1p92dVZ1kRD438>), conforme cronograma do Item 4.
- 3.2. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, indicado no subitem 3.1, o

candidato precisará:

I - Anexar (fazer upload) cópia do documento de identidade (RG ou similar) e CPF.

II - Anexar (fazer upload) cópia do diploma possuir diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; ou diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras; ou diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa.

III - Anexar (fazer upload) cópia de seu currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>), atualizado em 2025.

IV - Anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios a serem anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, em formato PDF, legíveis e completos. O arquivo não pode exceder 10Mb.

3.3. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões no preenchimento ou documentos anexados de forma ilegível, borrada, cortada, trocada, incompleta ou errônea.

3.4. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.

4. DO CRONOGRAMA

Este Edital, obedecendo ao horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos
Divulgação do edital	06/08/2025
Inscrição via Formulário Eletrônico	07/08/2025 até às 23h59min de 13/08/2025
Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida	14/08/2025
Interposição de recursos	até às 17h de 17/08/2025
Entrevistas	18/08/2025
Resultado dos Candidatos Classificados	20/08/2025
Interposição de recursos contra Resultado dos Candidatos Classificados	até às 23h59min de 21/08/2025
Início das Atividades	22/08/2025

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. A seleção será realizada em duas etapas por meio de Análise Curricular Documental, de caráter eliminatório e classificatório com base nos dados e na documentação anexada no formulário de inscrição e entrevista.

5.1.1. A análise curricular se constitui na avaliação pela Coordenação de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos em conjunto com a Coordenação Institucional e local do PARFOR/UFPR, da documentação enviada pelo candidato. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

5.2. A análise terá como base a documentação anexada à inscrição seguindo a seguinte pontuação:

5.3. I - diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras - 10 pontos

5.4. II - diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras - 5 pontos

5.5. III - diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa – 2 pontos

5.6. IV - Experiência comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas, das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal, e privadas – 1 ponto por semestre

5.7. V - Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos (tradução simultânea), nos últimos 05 (cinco) anos - 0,5 ponto por certificado (a cada 10 horas).

5.3. A entrevista será remota consistirá em uma conversa por uma plataforma online, qual o(a) candidato(a) deverá fazer sua apresentação pessoal em Libras e responder perguntas da banca sobre as experiências relatadas. O(A) candidato(a) também deverá apresentar a interpretação de Libras para voz de um vídeo a ser exibido e também realizar a versão em Libras de um áudio a ser apresentado. Em ambos os casos o conteúdo versará sobre assuntos que permeiam o contexto do presente Edital. Nesta ocasião, o desempenho dos candidatos será avaliado mediante domínio linguístico e clareza discursiva. Esta etapa será gravada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente e havendo empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail parfor@ufpr.br nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva em conjunto com a Coordenação Institucional e Local do PARFOR/UFPR nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7.3. Os recursos enviados com teor desrespeitoso e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, não serão considerados.

7.4. Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CHAMADA COMPLEMENTAR

8.1. A convocação dos candidatos classificados/aptos ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma (item 4) deste Edital.

8.2. Em caso de vagas não confirmadas, a Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos em conjunto com a Coordenação Institucional e Local do PARFOR/UFPR poderá chamar candidatos conforme Resultado Final dos Candidatos Classificados.

8.3. Todo contato com os candidatos classificados será realizado por meio dos canais de comunicação (e-mail) indicados/disponibilizados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo sua responsabilidade acompanhá-los.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP).

ANEXO - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS FORMADOR INTÉRPRETE

- I - Realizar a tradução e interpretação entre Libras e Língua Portuguesa nas aulas e atividades do curso, garantindo o pleno acesso dos discentes surdos ao conteúdo pedagógico e promovendo a inclusão;
- II - Facilitar a interação entre professores, discentes surdos e colegas ouvintes, assegurando a troca de informações e a participação ativa de todos os envolvidos no processo educativo;
- III - Interpretar materiais didáticos, debates, questionamentos e explicações apresentadas nas disciplinas, respeitando a terminologia técnica e acadêmica utilizada no contexto da Educação Bilíngue de Surdos;
- IV - Apoiar a formação acadêmica em um ambiente bilíngue, contribuindo para a construção de uma prática pedagógica inclusiva e alinhada aos objetivos do curso;
- V - Respeitar as especificidades linguísticas e culturais da comunidade surda, mantendo a fidelidade ao conteúdo e à intenção das mensagens transmitidas no ambiente de ensino;
- VI - Participar do planejamento pedagógico das atividades do curso, sempre que necessário, para preparar-se previamente para os temas abordados e alinhar-se às estratégias metodológicas;
- V - Adaptar-se às demandas do curso e dos discentes, atendendo às necessidades específicas de formação dos licenciandos em Educação Bilíngue de Surdos;
- VI - Manter a ética profissional e a confidencialidade das informações trocadas no ambiente acadêmico, agindo com responsabilidade e profissionalismo;
- VII - Contribuir para a construção de um espaço inclusivo e colaborativo, valorizando o bilinguismo e a formação de profissionais preparados para atuar na educação de surdos;
- VIII - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;
- IX - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e X - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.